



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.824, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

*Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 584.280,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade: 09.01 – Administração Geral da SEMED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Ação: 1.307 – Aquisição de Ônibus Escolar – PAR	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	584.280,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão da Ação: “**1.307 – Aquisição de Ônibus Escolar - PAR**”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao Programa 0018 – Educando para a Vida e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: <b>1.307</b> Descrição: <b>Aquisição de Ônibus Escolar – PAR</b>				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>02/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
<b>Ônibus Adquiridos (Unidade)</b>	<b>R\$ 584.280,00 3</b>	---	---	---

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 4º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0046 – Outras Transferências do FNDE, a serem transferidos ao Município pelo programa PAR – Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE / MEC, através dos Termos de Compromissos PAR Nº 201302406/2013 e PAR Nº 201303483/2013, no valor de R\$ 434.280,00 e R\$ 150.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 584.280,00, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 11 de fevereiro de 2014

**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal